

Formict ano-base 2022 – Regularização
Aberto até 30 de junho de 2024 para regularização pelas ICT não respondentes

Está aberto, até o dia 30 de junho de 2024, o Formulário Eletrônico sobre a Política de Propriedade Intelectual das ICTs do Brasil, Formict AB 2022 – Regularização, para que as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) não respondentes possam sanar a irregularidade, acessando o tema **Sistema de Informações sobre Política de Propriedade Intelectual (SPPI) Regularização**, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.mctic.gov.br>

A lista das 120 ICTs que não responderam ao Formict ano-base 2022 está publicada na página do Formict na página do MCTI na *Internet*, no link: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/propriedade-intelectual-e-transferencia-de-tecnologia/propriedade-intelectual-e-transferencia-de-tecnologia-listas>

As orientações para preenchimento do formulário estão disponíveis no Guia do Usuário Forms, disponível na página de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia do MCTI: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/propriedade-intelectual-e-transferencia-de-tecnologia/arquivos/GuiadoUsuarioFormictv.3.02.pdf>

Vale destacar que o acesso ao sistema deverá ser efetuado pelo representante legal da ICT perante a Receita Federal ou por colaborador por ele designado no sistema. Assim, recomendamos que o acesso ao sistema seja efetuado o quanto antes para que a finalização do formulário ocorra até a data limite, **30 de junho de 2024**.

As ICTs que sanarem a irregularidade contribuirão para a consolidação das informações sobre a Política de Propriedade intelectual do Brasil e **farão parte do Relatório Consolidado do ano-base de 2022**.

Com o intuito de cumprir o compromisso de publicação dos Relatórios das Informações da Política de Propriedade Intelectual das ICTs (Relatórios Formict) dos anos-base 2021 e 2022, **não haverá prorrogação de prazo** do preenchimento do formulário.

Após o prazo estipulado, as ICTs não respondentes permanecerão na lista nominal, divulgada pelo MCTI na sua página na *Internet*. A situação de ICT com irregularidade poderá ensejar responsabilização das autoridades envolvidas e inviabilizar a sua participação nos projetos e programas do MCTI suportados por recursos públicos.

Por fim, alerta-se, também, que para a solução dos problemas com acesso, seja de usuário ou de senha, deverá ser realizado procedimento de abertura de chamado técnico no link: <https://suportetecnico.mctic.gov.br>.

O MCTI permanece à disposição para prestar os esclarecimentos necessários por meio do e-mail: formict@mcti.gov.br.

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC
Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação - DEPAI
Coordenação-Geral de Instrumentos de Apoio à Inovação - CGIA
Coordenação de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia - COPIT